



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL [...]

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2025

Município de Guaporé

Secretaria Municipal de Assistência social e Habitação

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada no serviço de vigia, para executar atividades de guarda patrimonial e vigilância preventiva junto à Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente, com fornecimento de todos os insumos, materiais e equipamentos necessários à execução do serviço.

Serão contratados até 02 (dois) vigias diurnos e até 02 (dois) vigias com adicional noturno, sob regime de trabalho 12 x 36 horas.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS		
			MENSAL	TOTAL
01	12 meses	Contratação de empresa para serviço de até 02 (dois) vigias com regime de trabalho 12 x 36 horas. Prestando as seguintes atribuições: - Vigias: Zelam pela guarda do patrimônio e exercem a vigilância de residências, estacionamentos, edifícios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndio, roubo, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlam fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; escoltam pessoas e mercadorias; fazem manutenções simples nos locais de trabalho. CBO 5174	9.146,56	109.758,72
02	12 meses	Contratação de empresa para serviço de até 02 (dois) vigias com adicional noturno, com regime de trabalho 12 x 36 horas. prestando as seguintes atribuições: - <u>Vigias</u> : Zelam pela guarda do patrimônio e exercem a vigilância de residências, estacionamentos, edifícios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndio, roubo, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlam fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as	10.546,64	126.559,68

		para os lugares desejados; escoltam pessoas e mercadorias; fazem manutenções simples nos locais de trabalho. CBO 5174-20		
		TOTAL		236.318,40

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A modalidade sugerida para a presente licitação é o Pregão, em sua forma eletrônica.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança e a proteção das crianças e adolescentes acolhidos na Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente, assegurando a integridade física dos acolhidos, dos servidores e do patrimônio público. Têm-se registrado situações recorrentes de risco, tais como evasões de acolhidos, comportamentos autolesivos ou agressivos por parte dos acolhidos. Esses episódios evidenciam a necessidade de adoção de medidas preventivas e contínuas de controle de acesso e vigilância do local.

Diante disso, a contratação de serviço de vigilância se mostra indispensável para a manutenção da ordem e da segurança institucional, especialmente considerando que se trata de uma unidade que funciona ininterruptamente, 24 horas por dia, acolhendo crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e pessoal. A contenção física ou mecânica, usada em crises, deve ser um recurso excepcional, adotado apenas quando outras estratégias (verbais e ambientais) já foram esgotadas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução prevê a alocação de até quatro profissionais vigias que atuarão conforme as normas e padrões exigidos para a função, incluindo capacitação mínima, apresentação adequada, uso de uniformes e EPIs, e cumprimento de escalas de serviço. A jornada será 12 x 36 horas, com turnos diurnos e noturnos, incluindo adicional noturno conforme legislação trabalhista.

As atribuições incluem:

- Zelo pela guarda do patrimônio;
- Vigilância preventiva no perímetro e dependências do imóvel
- Controle de acesso e orientação a visitantes;
- Prevenção de incêndio, furtos, vandalismo e entrada e saída de pessoas não autorizadas;
- Apoio logístico e pequenas manutenções compatíveis com a função;
- Contenção em situação de crise.
- Comunicação imediata de anormalidades à equipe gestora.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Com base na situação apresentada — que envolve **ocorrências de risco** em uma **casa de acolhimento**, como evasões, comportamentos agressivos de menores contra si mesmos ou contra profissionais — os **requisitos para a contratação de vigias** devem ser cuidadosamente elaborados para garantir a segurança de todos os envolvidos e o cumprimento da legislação vigente (como o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente).

Formação e certificação para atuação em contenção e desescalamento de crises.

Treinamento em primeiros socorros e monitoramento de sinais vitais em situações de contenção.



A contratação dos serviços de vigilância, uma vez que seus critérios de eficiência e excelência podem ser objetivamente definidos pelo edital, com base nas especificações usuais de mercado, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos a instituição deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos exigidos a título de habilitação.

Ficando vedada a subcontratação dos serviços.

a. Qualificação técnica:

- CBO 5174 – Vigia;
- Experiência prévia comprovada;
- Apresentação de certidões de regularidade da empresa (fiscal, trabalhista, previdenciária e sindical);
- Declarações exigidas pela legislação vigente.

b. Obrigações da empresa contratada

- Fornecimento de uniformes e EPIs (crachá de identificação);
- Escala de revezamento com cobertura integral dos turnos;
- Substituição imediata em caso de ausência;
- Registro de frequência e controle de ponto dos profissionais;
- Apresentação mensal da documentação comprobatória de encargos sociais e folha de pagamento.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto ocorrerá mediante assinatura de contrato, o prazo de vigência do mesmo será de 12 meses, podendo ocorrer a prorrogação sucessivamente, respeitando um prazo máximo de 10 anos em acordo com os limites da Lei nº 14.133/2021.

A execução dos serviços ocorrerá nas dependências da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente, situada no endereço Felix Engel Filho, 71, Bairro Planalto, com vigias atuando em dois turnos distintos, 12h diurnas e 12h noturnas, em sistema de revezamento 12x36h, conforme escala a ser apresentada pela empresa contratada e aprovada pela gestão da Secretaria.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão do objeto contratado será realizada pela secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, Edevandra Ecco Zeni, e a fiscalização será realizada por Natasha Dai Prai, no cargo de agente administrativo e a suplente será Marineide Luiza Kunzler da Rosa, no cargo de agente administrativo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mensalmente, após a execução do serviço mediante apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento paraprocedimento de liquidação e pagamento.

- Nota Fiscal;
- Certidões negativas de INSS, FGTS, Receita Federal, Fazenda Municipal;



- Guias quitadas de INSS e FGTS do mês anterior;
- Folha de pagamento da categoria com comprovantes assinados.
- O pagamento será realizado no mês subsequente à prestação dos serviços, após o atesto de conformidade pelo gestor do contrato.
- Reajuste anual com base no IPCA, ou índice que vier a substituí-lo.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para escolha do fornecedor será menor preço, conforme pesquisa de preço realizada pela secretaria.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor global orçado é de até R\$ 236.318,40 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos), conforme planilha de custos, a qual segue em anexo. Este objeto necessita obrigatoriamente de planilha de custos, pois se trata de terceirização de mão de obra. O preço estimado da contratação é o que for obtido nesta planilha.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A adequação orçamentária será verificada pelo Setor de Contabilidade do Município de Guaporé - RS.

Município de Guaporé/RS, 04 de julho de 2025

Edevandra Ecco Zeni
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E7BD-A0EF-4933-A77D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDEVANDRA ECCO ZENI (CPF 007.XXX.XXX-33) em 28/08/2025 10:13:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/E7BD-A0EF-4933-A77D>